CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
6133
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2015

AUTOR: Vereador Vado Malassombrado

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto liberar gratuidade no uso do transporte marítimo municipal entre os bairros de Ribeira e Plataforma para os professores que trabalham em escolas e colégios localizados na Península de Itapagipe e em Plataforma".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Vado Malassombrado sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a gratuidade no uso do transporte marítimo municipal entre os bairros de Ribeira e Plataforma para os professores que trabalham em escolas e colégios localizados na Península de Itapagipe e em Plataforma.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 285/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de agosto de 2015.

Vereador Léo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Suíca — Geraldo Júnior

Paulo Magalhães — Everaldo Augusto — Waldir Pires

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436